



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N.º 054/16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Inclui incisos VIII e IX ao artigo 2º da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui os incisos VIII e IX, ao artigo 2º. da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes membros:

- I -**
- II -**
- III -**
- IV -**
- V -**
- VI -**
- VII -**

VIII – Representante da OAB (subseção de Formosa-GO)

IX – Representante da Secretaria de Segurança Pública Estadual.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em _____ de _____ de 2016.

ITAMAR SEBASTIAO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
PROJETO DE LEI N.º 054/16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se da inclusão de incisos VIII e IX ao artigo 2º. da Lei nº. 171/08, de 09 de junho de 2008, que Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

Em reunião realizada pelo membros GGI-M/2016 no dia 19/10/2016, decidiram que se faz necessário alteração na composição do mesmo, por saber que a composição criada há 08 anos atrás não representa as ansiedades da sociedade no atual momento, e portanto, estamos inserindo representantes da OAB (subsecção de Formosa-GO) e da Secretaria de Segurança Pública Estadual, visando uma maior participação na administração pública municipal no que concerne a implantação de uma política de gestão de segurança pública municipal.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
de 2016.

**TAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**